

LEI Nº2.433, DE 21 DE AGOSTO DE 1.998.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO
SEMPRE ATIVA.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Grupo Sempre Ativa, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 21 de agosto de 1.998.


Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBlique-SE NO LOCAL DE COSTUMAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS


José de Oliveira
Assessor de Comunicação Social

21/8/98